



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1840/2025.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2025.

Processo nº: **0964172-15.2023.8.19.0001.**
Autor:

Trata-se de demanda com objetivo de fornecimento do medicamento **Sacubitril valsartana sódica hidratada 100mg (49mg/51mg) (Entresto®)**.

Observa-se que para a presente ação foi emitido o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1203/2024, elaborados em 04 de abril de 2024 (Num. 111045108 - Pág. 1 a 4), nos quais foram esclarecidos os aspectos relativos à indicação e ao fornecimento no âmbito do SUS, do produto, para o tratamento da condição clínica do Autor - **insuficiência cardíaca congestiva.**

Após a emissão do referido parecer foi acostado novo documento médico à folha 93, datado de 17 de outubro de 2024.

Em atenção à Intimação acostada à folha Num. 190922542 - Pág. 1, cabe informar que no novo documento médico anexado (Num. 159692279 - Pág. 1 e 2) não foram acrescidos dados que modificassem as informações já apresentadas. Dessa forma, reiteram-se na íntegra as informações fornecidas no último parecer (fls. 64 a 67) emitido por este núcleo.

É o parecer.

Encaminha-se ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno, para ciência.

CYNTHIA KANE
Médica
CRM-RJ 52.59719-5
ID. 3044995-2

MILENA BARCELOS DA SILVA
Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02